



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002576 - 101 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt.ita@gmail.com



Portaria SMTT/Nº.001/2022.
De 04 de janeiro de 2022.

Exonera **Gerente de Trânsito** a pedido e dá outras providências.

O Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte da cidade de Itabaiana, no âmbito de suas atribuições legais, atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2005,

RESOLVE:


Art. 1º Exonerar o servidor **LEONARDO MENEZES SANTOS**, portador do CPF: *****.384.275-**** do cargo de **Gerente de Trânsito** do quadro de pessoal de provimento em comissão da SMTT/Itabaiana-SE.

Art. 2º A presente portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, em 04 de janeiro de 2022.


DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.
Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 04/01/2022 por ocasião do quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE, bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 7º da lei orgânica municipal.

SMTT-ITA

CNPJ 07.734.057/0001-63



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br